



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO



RESOLUÇÃO N° 130/2022

DISPÕE: Altera o Art. 2º da resolução 115/2019, que dispõe sobre o auxílio alimentação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Altera o artigo 2º da Resolução 115/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO instituído por esta Resolução, terá como beneficiário o Servidor Público do Quadro de Pessoal Permanente – Efetivo, comissionado e/ou cedidos, que tenha vencimento básico mensal de até R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro/RO., 05 de dezembro de 2022.

JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN

Rua Justino Luiz Ronconi n.º 2.267 Tel: (69) 530-3178 – Monte Negro - Rondônia





Documento Assinado Eletronicamente por **JOEL RODRIGUES MATEUS**, CPF: 783.32*. **2-*4 em **06/12/2022 às 10:23:09**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10E5.2H23.008X.W04A.5328**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **41A6C**. Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO - Nº 131/2022**

Confeccionado por **ANDRÉIA ALVES DA CONCEIÇÃO**, CPF: 869.20*. **2-*7 , em **05/12/2022 - 11:57:35**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1163.6857.234X.174X.5436



1163.6857.234X.174X.5436